

EDITAL Nº 0073/2026

PROCESSO SELETIVO

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO**, para o Semestre 2026.2, para **SUPERVISOR(A) DE ENSINO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM**.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao Recrutamento de Pessoal a ser contratado de acordo com as seguintes instruções:

1.1 REQUISITOS BÁSICOS

- Ter Graduação em Enfermagem, com diploma reconhecido pelo MEC;
- Ter Especialização na área com certificado reconhecido pelo MEC;
- Ter experiência profissional comprovada de no mínimo 6 (seis) meses;
- Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de até 40h, presencialmente, distribuída de acordo com a necessidade institucional (Manhã, Tarde e/ou Noite).

TITULAÇÃO MÍNIMA: Especialização.

DIFERENCIAL: Ser Egresso do Curso de Enfermagem do UNIFIP.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser realizada através do site <https://unifip.com.br/inicio>, no campo Trabalhe Conosco, **EDITAL 0073.26 – SUPERVISOR(A) DE ENSINO DO CURSO DE ENFERMAGEM**, no período de **31 de julho a 05 de agosto de 2026**.

2.1. Documentação Exigida

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, em um único arquivo no formato **PDF**, os seguintes documentos digitalizados:

- **Currículo Lattes atualizado**, acompanhado de cópias do diploma de Graduação e certificado de Especialização;
- **Ficha de Inscrição** (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, informando de forma clara e legível o interesse na vaga;
- **Documentos comprobatórios** dos requisitos básicos.

Observação:

Inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou em formatos diferentes do solicitado serão indeferidas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em **duas etapas obrigatórias**, sendo todas classificatórias e eliminatórias:

- **Etapla 01: Análise de Currículos** (Classificatória e Eliminatória);
- **Etapla 02: Entrevistas Coletiva e Individual** (Classificatória e Eliminatória);

3.1. Da Análise Curricular

O Currículo Lattes do candidato será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos no item 1.1 deste Edital.

3.2 Da Entrevista

O/a Candidato/a deverá demonstrar as seguintes habilidades e competência comportamentais e pedagógicas essenciais ao exercício da preceptoria, tais como espírito de liderança, responsabilidade, organização, trabalho em equipe, capacidade de comunicação oral, proatividade, alinhamento com os valores institucionais e compromisso com a formação acadêmica, conforme os critérios e pontuações descritos na tabela a seguir:

Critério
Clareza na comunicação e didática
Capacidade de orientar e supervisionar alunos
Postura ética e profissional
Alinhamento com valores institucionais

A data, horário e local de aplicação das etapas serão dispostos no documento de homologação das inscrições. É indispensável à participação em todas as etapas do processo seletivo; caso esteja ausente em uma das etapas, o(a) candidato(a) será desclassificado do processo.

4. DO DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. **Maior titulação acadêmica:** Doutorado, Mestrado, Especialização, nesta ordem;

2. **Experiência comprovada na função** correspondente à vaga em seleção;
3. **Participação em projetos de extensão, pesquisa ou inovação**, devidamente comprovada;
4. **Maior idade**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5. DOS RECURSOS

Os recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados à **Gerência de Gente e Gestão** no prazo de **48 horas** após a divulgação dos resultados.

O recurso deverá ser encaminhado à **Gerência de Gente e Gestão**, por meio do endereço eletrônico **rh@fiponline.edu.br**, devidamente fundamentado, contendo a identificação do candidato e a exposição clara dos motivos que justifiquem o pedido de reavaliação.

A **Gerência de Gente e Gestão** terá o prazo de **até 72 (setenta e duas) horas** para análise do recurso e encaminhamento da resposta ao candidato, por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

A decisão proferida após a análise do recurso será definitiva no âmbito do processo seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Terá a inscrição indeferida o candidato que não atenda aos requisitos do Processo Seletivo e/ou não preencher e anexar a ficha de inscrição ou não enviar os documentos comprobatórios dos requisitos;

6.2. A ordem de convocação é prioritariamente, a classificação dos candidatos;

6.4. A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo Canal Institucional Oficial <https://unifip.com.br/inicio>;

6.5. O candidato selecionado poderá cumprir nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno.

6.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico <https://unifip.com.br/inicio>. As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia 06 de agosto de 2026.

Patos – PB, 31 de julho de 2026.



UNIFIP
Centro Universitário de Patos
Gerência de Gente e Gestão

GERÊNCIA DE GENTE E GESTÃO - UNIFIP

ANEXO I

Nome:			
Endereço:			
E-mail:		Telefone:	
Formação Universitária			
Graduação			
Instituição	Curso	Início/Término	
Especialização			
Instituição	Curso	Início/Término	
Mestrado			
Instituição	Curso	Início/Término	
Doutorado			
Instituição	Curso	Início/Término	
Experiência Profissional			
Empresa ou Instituição	Cargo	Início/Término	
Observações:			